

DECRETO Nº 62/2018

DATA: 03 de julho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00.00 - 0103 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

02 - Fundo Municipal da saúde

10.301.0007.2053 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 -0303 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00.00 -0303 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 - Departamento Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.0010.2073 - Manutenção da Secretaria e Departamento Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente

3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 25.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total/ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.365.0004.2036 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolar

3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 7.000,00

3.3.90.32.00.00 - 0103 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 30.000,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

02 - Fundo Municipal da saúde

10.302.0007.2056 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R\$ 115.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 - Departamento Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.0010.2073 - Manutenção da Secretaria e Departamento Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente

3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal